

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE  
DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU  
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 28/08/2019**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais, CNPJ 61.145.488/0003-00, por seus representantes legais por seus representantes legais sr. Pedro Augusto Paranhos de Oliveira, portador do documento de identidade RG nº 113722805 IFP/RJ e CPF nº 075.715.157-42, e sr. Rodrigo da Silva Lima, portador do documento de identidade RG nº 1.195.219 SSP/ES e CPF nº 017.286.507-71, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 34191/2018-61.

**Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:**

MEDIDA	PRAZO
II. Revitalização de sinalização horizontal e fornecimento de equipamentos para sinalização semafórica, conforme Anexo II	<b>Até 20 de outubro de 2020</b> , conforme cronograma definido entre CET Santos e Copersucar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**  
**COMAIV**

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 20 de agosto de 2020.

---

Pedro Augusto Paranhos de Oliveira  
RG nº 113722805 IFP/RJ e CPF nº 075.715.157-42  
Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais  
CNPJ 61.145.488/0003-00

---

Rodrigo da Silva Lima  
RG nº 1.195.219 SSP/ES e CPF nº 017.286.507-71  
Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais  
CNPJ 61.145.488/0003-00